1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A EMPRESA GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0007-01, situada na Rua Antonio Francisco da Rocha, 100 - Azenha, Porto Alegre - RS, 90.050-010, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Pa/ssos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no -CPF sob o n.º 004.256.495- 63.

CONTRATADA: GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.599.086/0001-42, com sede na Avenida Carlos Gomes, n.º 700, sala 606, Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP: 90.480-000, email: mdgabriel@outlook.com , representada neste ato nos termos do contrato social pelo sócio Gabriel Sobolewski, portador do RG de n° 113.534.707-76 e inscrito no CPF sob o n° 113.534.707-76.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços médicos firmado em 01 de setembro de 2025 e aditivado em, ora referenciado como Contrato Original, em benefício do Hospital Porto Alegre - HPOA, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços médicos no Hospital Porto Alegre - HPOA, tendo por termo inicial a data de 01 de setembro de 2026 e vigerá por prazo indeterminado.

Parágrafo Único – O prazo de vigência estipulado no *caput* pode ser resolvido prematuramente, a qualquer tempo, por força do encerramento ou rescisão do Contrato, firmado entre a Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde e o Município de Porto Alegre, em benefício do Hospital Porto Alegre - HPOA, sem direito a qualquer espécie de indenização entre as partes por força desta hipótese de resilição.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

D4Sign 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Porto Alegre/RS, 27 de agosto de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: Aline Zanella CPF: 018.519.740-08	NOME: Fernanda O. S Jordão CPF: 811.039.135-49

D4Sign 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2500174039

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PORTO ALEGRE
Local

29 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211215185 em 29/04/2025 da Empresa GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA, CNPJ 60599086000142 e protocolo 251546446 - 29/04/2025. Autenticação: FA1F4A8FBD7D2497A6F3B54A36E6C6A324D7A0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/154.644-6 e o código de segurança pvpZ Esta cópia foi

D4Sign 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/154.644-6	RSB2500174039	29/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.996.960-90	GABRIEL SOBOLEWSKI	29/04/2025 14:18:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211215185 em 29/04/2025 da Empresa GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA, CNPJ 60599086000142 e protocolo 251546446 - 29/04/2025. Autenticação: FA1F4A8FBD7D2497A6F3B54A36E6C6A324D7A0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/154.644-6 e o código de segurança pvnZ Esta cópia foi
D4Sign 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO SOCIAL DE GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA

GABRIEL SOBOLEWSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 01/09/1998, profissão: MÉDICO, nº do CPF: 017.996.960-90, identidade: 6117259058, órgão expedidor: SSP/DI-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JULIO DE CASTILHOS, número 60, bairro CENTRO, APT: 1001; município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.010-690.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Carlos Gomes, número 700, bairro Boa Vista, SALA: 606; ANDAR: 5;, município PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90.480-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MEDICA DE ATENCAO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA CONSULTAS EXERCIDA EM CLINICAS E CONSULTORIOS DE TERCEIROS E ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE SAUDE EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGENCIAS E EMERGENCIAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 22/04/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
GABRIEL SOBOLEWSKI	10.000	R$ 10.000,00
Total	10.000	R$ 10.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **GABRIEL SOBOLEWSKI**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211215185 em 29/04/2025 da Empresa GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA, CNPJ 60599086000142 e protocolo 251546446 - 29/04/2025. Autenticação: FA1F4A8FBD7D2497A6F3B54A36E6C6A324D7A0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/154.644-6 e o código de segurança pvnZ Esta cópia foi
D4Sign 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

crédito e/ou débito;
B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia GS Serviços de Saúde.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro PORTO ALEGRE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PORTO ALEGRE - RS , 22 de abril de 2025.

_____

GABRIEL SOBOLEWSKI: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211215185 em 29/04/2025 da Empresa GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA, CNPJ 60599086000142 e protocolo 251546446 - 29/04/2025. Autenticação: FA1F4A8FBD7D2497A6F3B54A36E6C6A324D7A0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/154.644-6 e o código de segurança pvnZ Esta cópia foi
D4Sign 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/154.644-6	RSB2500174039	29/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.996.960-90	GABRIEL SOBOLEWSKI	29/04/2025 14:18:41
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43211215185 em 29/04/2025 da Empresa GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA, CNPJ 60599086000142 e protocolo 251546446 - 29/04/2025. Autenticação: FA1F4A8FBD7D2497A6F3B54A36E6C6A324D7A0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/154.644-6 e o código de segurança pvnZ Esta cópia foi
D4Sign 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/154.644-6, em 29/04/2025 da empresa: GABRIEL SOBOLEWSKI LTDA, de CNPJ 60.599.086/0001-42 , foi deferido digitalmente sob o número 43211215185, em 29/04/2025 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.996.960-90	GABRIEL SOBOLEWSKI	29/04/2025 14:18:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.996.960-90	GABRIEL SOBOLEWSKI	29/04/2025 14:18:41
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/04/2025

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 29/04/2025, às 14:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/154.644-6.

D4Sign 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. terça-feira, 29 de abril de 2025

11 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de November de 2026, 11:47:51

1 Termo Aditivo Gabriel Sobolewski Ltda HPOA pdf

Código do documento 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a

Anexo: contrato_social30042025135443350.pdf

Assinaturas

Gabriel Sobolewski
mdgabriels@outlook.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou



Aline Zanella
draalinezanella@gmail.com
Assinou



Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

26 Aug 2026, 16:15:35
Documento 132cb0bd-0bbf-4b74-bf10-671695d0f08a **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-26T16:15:35-03:00

26 Aug 2026, 16:19:14
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-08-26T16:19:14-03:00

30 Aug 2026, 18:39:09
GABRIEL SOBOLEWSKI **Assinou** - Email: mdgabriels@outlook.com - IP: 189.6.255.102 (bd06ff66.virtua.com.br porta: 43854) - Documento de identificação informado: 017.996.960-90 - DATE_ATOM: 2026-08-30T18:39:09-03:00

31 Aug 2026, 14:51:03
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 13446) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-08-31T14:51:03-03:00

01 Sep 2026, 13:24:33
ALINE ZANELLA **Assinou** - Email: draalinezanella@gmail.com - IP: 167.250.31.158 (167-250-31-158.b3dns.com.br porta: 20602) - Geolocalização: -30.040104 -51.222743 - Documento de identificação informado: 018.519.740-08 - DATE_ATOM: 2026-09-01T13:24:33-03:00

03 Sep 2026, 14:05:09
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 43018) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-09-03T14:05:09-03:00

03 Sep 2026, 14:58:31
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 49102) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-09-03T14:58:31-03:00

07 Sep 2026, 10:53:42
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.246.212 (187.44.246.212 porta: 8526) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-09-07T10:53:42-03:00

Hash do documento original
(SHA256):914a173ff04510782c503a76f93eb10ae0f7ae3eb0b93fd0120b3e92d9d5fd47
(SHA512):383472ff9d38d2560544556be0cb39fbda1bb4ecf24b6ea9538d26fe5e03fa1cae41d48b3c80ba896a090d3feae37ec2318f532bfb2547f54c32b3972f6b1994

Hash dos documentos anexos
Nome: contrato_social30042025135443350.pdf
(SHA256):a54e2d30d3f8a1c330edc017908b4ad2007e4e0df4ed8e443651980d57f17836
(SHA512):73aa81bb703793f09f35837c4a42567a18f1a7fa90711bc30f4c7a384eb4dd94a63aadace313a1f35541acc045e25f8e87fe7964f0edc3a75276e8a28047851b

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.